



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 057/1990

Data: 24 de setembro de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER OU PERMUTAR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ou permitar uma motoniveladora marca Huber Warco Chassi DM 795, motor OM 326913, ano 1966.

Art. 2 O valor da venda ou permuta, será estipulado por uma Comissão de Avaliação designada através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 24 de setembro de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal